

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade com Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2025 GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM-IFCE

PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS CAMOCIM

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Curso FIC Microempreendedor Individual (MEI) - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE

A Pró - Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e a Direção Geral do Campus Camocim, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC n° 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC n° 725, de 13 de abril de 2023; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de 06 a 11 de fevereiro de 2025, a abertura da chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC Microempreendedor Individual (MEI) ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC Microempreendedor Individual (MEI) -Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Camocim.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC Microempreendedor Individual (MEI) - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Camocim, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta Documento Nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Camocim, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

1.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1 A inscrição para participação do curso Microempreendedor Individual (MEI) é gratuita e será presencial.
- 2.2 **A**s candidatas deverão se dirigir à sala de Videoconferência, para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) no período de 06, 07, 10 e 11 de fevereiro de 2024: IFCE campus Camocim, ENDERECO: Rua Raimundo Cals 2041 - Cidade com Deus, HORÁRIO: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
- 2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- 2.3.1 Para o Curso de Microempreendedor Individual (MEI):
- a) Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica; e
- b) Estar inscrita no Cadastro Único; e
- c) Ter 16 anos completos ou mais; e
- d) Ter a escolaridade (Ensino Fundamental Completo), conforme a exigência do curso no Guia Pronatec: e
- e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.
- 2.3.2 Os requisitos a, b, c e d são obrigatórios e se complementam com o requisito e, o qual apesar de apresentar três especificidades, uma delas deverá ser atendida pela candidata, como condição para sua classificação.

2.3.3. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo V);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI)
- f) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- g) Comprovante de renda (Carteira de trabalho) ou Autodeclaração de renda (Anexo VII)

- g) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber)
- h) Laudo médico oficial para PCD.
- 2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE- Campus Camocim	Endereço	Vagas	Curso	Turno
	Rua Raimundo Calls 2041 - Cidade com Deus	30	Microempreendedor Individual (MEI)	Tarde

- 2.4.1 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência_em conformidade com a Lei n° 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria n° 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: mulheres.mil@camocim.ifce.edu.br.
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.
- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VIII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VIII):

- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.
- 4.7. No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quais documentos listados no item 2.3.3 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, a mesma desclassificada do processo de seleção

5. RESULTADO

- 5.1 O Resultado do proces**so** seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: https://ifce.edu.br/camocim, e no local onde foi realizada a inscrição, conforme Anexo I Cronograma.
- 5.2 É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala de videoconferência para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).
- 6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 6.3 Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres MIL, no endereço informado no item 2.4.
- 6.4 Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

- 7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Camocim.
- 7.2 O curso terá duração de aproximadamente 03 (três) meses com previsão de início em 24 de fevereiro de 2025 e terminando em 28 de maio de 2025.
- 7.3 A periodicidade das aulas será de 03 (três) dias na semana (segunda, quarta e sexta) e

no seguinte turno (tarde), conforme o item 2.4.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXILIO ESTUDANTIL

8.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$ 4,50 a hora/aula. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso de 160horas, com conceito aprovado, conforme Art.47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, será conferido a egressa o certificado do **Curso Microempreendedor** Individual (MEI) na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2 Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo IV e deverão ser encaminhados para o e-mail: mulheres.mil@camocim.ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 9.
- 10.3 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.3.1 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.5 A estudante fará jus à certificação FIC de Curso Microempreendedor (MEI) nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.
- 10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.
- 10.7 Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.
- 10.8 A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 10.9 Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.
- 10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail:

Camocim, 03 de fevereiro, 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	03/02	03/02
Impugnação do edital	04/02	04/02
Publicação da versão final do Edital	05/02	05/02
Período das Inscrições	06/02	11/02
Publicação da lista de inscritos	12/02	12/12
Prazo para recursos à lista de inscritas	13/02	13/02
Resultado Provisório	14/02	14/02
Prazo para recursos ao resultado provisório	15/02	15/02
Resultado Final	17/02	17/02
Matrícula da primeira chamada	18/02	19/02
Previsão de início das aulas – 1ª turma	24/02	-

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA FICHA	DATA E HORÁRIO DE I	NSCRIÇÃO
CAMPUS		
CURSO		
DADOS PESSOAIS:		
NOME		
ENDEREÇO		Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO	

CIDADE	CEP
E-MAIL	
NACIONALIDADE	NATURALIDADE
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE FILHOS
COR/ETNIA:	
() BRANCA () AMARELA () INDI	GENA () PARDA () PRETA
GRAU DE ESCOLARIDADE:	
() FUNDAMENTAL INCOMPLETO	() FUNDAMENTAL COMPLETO
() MÉDIO INCOMPLETO () MÉDI	O COMPLETO
NECESSIDADE ESPECÍFICA: () SIM () NÃO SE SIM, QUAL?
RENDA PER CAPITA:	
() NENHUMA () ATÉ R\$ 506,00	() DE R\$ 506,00 A R\$ 760,00 () DE R\$ 760,00 A R\$ 1.518,00
*Renda per capita familiar ro dividido pelo número de pes	efere-se a soma de todos os salários (valores) recebidos e soas da família.
DOCUMENTAÇÃO	
CPF	
	ÓRGÃO EMISSOR
ESTADO	
NÚMERO DO CADÚNICO	
ASSINATURA DA CANDIDATA	
FICHA DE INSCRIÇ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ÇÃO № DATA/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURSO ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	PELA
INSCRIÇÃO	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

	portador(a) da Cédula de Identidade nº
,inscrito(a) no CPF nº	, venho apresentar
impugnação ao EDITAL Nº XXX/2023/IFCE -	Campus Chamada
pública para seleção de estudantes para os	Cursos FIC
Programa Mul	heres Mil PRONATEC/IFCE , com
fundamento nas razões abaixo apresentad	as.
Fundamentação da impugnação	
	_ de fevereiro de 2025
Nomo (Completo
	lo requerente
Assillatura	io requerente
ANE	XO IV
	DE RECURSO
Eu,, portador	a) da Cédula de Identidade nº
Eu,, portadore, inscrito(a) no CPF apresentar recurso contra a lista de inscrito	nº, venho
apresentar recurso contra a lista de inscrito	os(as) com fundamento nas razões abaixo
apresentadas.	
Fundamentação do recurso	

	, de fevereiro de 2025	
	Nome Completo	
	Assinatura do requerente	
	ANEXO V	
	AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Eu	portador(a) do PG	
∟u, nº	, portador(a) do RG e CPF nº	declaro
ser residente no		, acciaio
endereço		
	nações acima são verdadeiras e passíveis de serem averig	
	ponsabilidade pelas informações apresentadas podendo, ir	iciusive,
responder judiciaime	ente por qualquer informação desprovida de verdade.	
	de ferre de 2025	
	, de fevereiro de 2025	
	Assinatura por extenso	

ANEXO VI

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu,	, portador(a) do RG
nº	, portador(a) do RG e CPF nº, declaro para fins de
matricula em curso de f	ormação inicial e continuada, que possuo a seguinte
escolaridade/instrução:	
Escolaridade declarada	
Escolaridade declarada	
	ões acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas,
	sabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive,
responder judicialmente	e por qualquer informação desprovida de verdade.
	, de fevereiro de 2025
	, de leveleno de 2023
	Assinatura per extense
	Assinatura por extenso
	ANEXO VII
	AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA
Fii	portador(a) do RG
nº	e CPF nº . declaro para devidos fins
que exerço a atividade	, portador(a) do RG e CPF nº, declaro para devidos fins , com renda
mensal bruta de R\$	
	ões acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas,
	sabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive,
responder judiciaimente	e por qualquer informação desprovida de verdade.
	, de fevereiro de 2025
	Assinatura por extenso
	ı

ANEXO VIII BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - FAIXA ETA	ÁRIA
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 2 - COR/ETM	NIA
Branca/ Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 3 - GRAU DE ESCO	LARIDADE
Médio Completo	01
Médio Incompleto	02
Fundamental completo	03
Fundamental Incompleto	04
ITEM 4 - RENDA PER	CAPITA
Entre R\$ 760,00 a R\$ 1.518,00	01
Entre R\$ 506,00 a R\$ 760,00	02
Até R\$ 506,00	03
Nenhuma	04



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro**, **Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 03/02/2025, às 20:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **7015944** e o código CRC **705CA412**.

23485.000178/2025-17 7015944v8